



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 128 DE 6 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4011.0009447/2020-36, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 248, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 242, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS